



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | *Rafael Diniz*

VICE - PREFEITA | *Conceição Sant'Anna*

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Fábio de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência dos Direitos do Idoso Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Geremias Nogueira Neto	Superintendência de Limpeza Pública Alfredo Siqueira Dieguez
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Renata Castelo Branco Juncá
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Gustavo Matheus de Oliveira Santos	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Suellen André de Souza
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº577/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Raphael Bechara de Araújo**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretor de Gestão de Unidade Pré-hospitalar, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar de 01/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de abril de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Republicada por ter saído com incorreção.

PORTARIA Nº595/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, **Wilson Duarte da Silva Junior**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, junto a Superintendência de Limpeza Pública o cargo em comissão de Assessor de Fiscalização de Capina e Varrição, **Símbolo DAS-04**, com vigência a contar de 01/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de maio de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº593/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 143/2017 que nomeou, **Leonardo Campinho de Siqueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social junto a Superintendência de Assistência Judiciária, o cargo em comissão de Chefe de Núcleo, **Símbolo DAS-06**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de maio de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº596/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, **Verônica Ribeiro Ramos**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, o cargo em comissão de Gerente de Arborização Urbana, **Símbolo DAS-05**, com vigência a contar de 01/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de maio de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº594/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 192/2017 que nomeou, **Wilson Duarte da Silva Junior**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, o cargo em comissão de Gerente de Arborização Urbana, **Símbolo DAS-05**, com vigência a contar de 01/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de maio de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº597/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 223/2017 que designou **Aislan de Souza Coelho**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, a Função Gratificada de Membro da Comissão de Licenciamento Ambiental, **Símbolo FG**, com vigência a contar de 01/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de maio de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº598/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015 **Quíssila Renata Batista**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, a Função Gratificada de Membro da Comissão de Licenciamento Ambiental, **Símbolo FG**, com vigência a contar de 01/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de maio de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº599/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015 **Marcos Geovane Manhães Ribeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, a Função Gratificada de Membro da Comissão de Licenciamento Ambiental, **Símbolo FG**, com vigência a contar de 01/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de maio de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº600/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Ivan Márcio Rebello Faria**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Assistente Especial, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de abril de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº601/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Leisia Crespo Rossi**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenadora Especial do Abrigo da Mulher em Situação de Violência, **Símbolo DAS-06**, com vigência a contar de 02/05/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de maio de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº602/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 580/2017 que designou **Janaina Alves Monteiro Mandu**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a Função Gratificada de Coordenador de CRAS, **Símbolo FG**, com vigência a contar de 20/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de maio de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº603/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Ana Laura Menezes Maciel**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a Função Gratificada de Coordenador de CRAS, **Símbolo FG**, com vigência a contar de 03/05/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de maio de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº604/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos nº 21/2014, 80/2015 **Flávia Viana de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM João Borges Barreto, Classificação "C", **Símbolo DAS-09**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de maio de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº605/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 0238/18 que nomeou **Priscila Gomes Venâncio**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da E. M. João Batista de Azeredo, Classificação "C", **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de maio de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº606/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos nº 21/2014, 80/2015 **Ana Paula Quintanilha Siqueira Ribeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da E. M. João Batista de Azeredo, Classificação "C", **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de maio de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº607/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos nº 21/2014, 80/2015 **Jiana de Jesus Pessanha Crespo**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da E. M. Custódio Siqueira, Classificação "C", **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar de 12/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de maio de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº608/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1085/17 que designou **Alane da Silva Maravilha**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da E. M. Padre João Norberto da Costa Lima, Classificação "D", **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de maio de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº609/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1363/17 que nomeou **Jeanete Barcelos Soares**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da C. E. Pq. Aurora, Classificação "A", **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de maio de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº610/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos nº 21/2014, 80/2015 **Thayrine da Costa Alves**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE Pq. Aurora, Classificação "A", **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de maio de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº611/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos nº 21/2014, 80/2015 **Antenora Maria Laurindo Mata Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da C.E. Emídio Teixeira de Oliveira, Classificação "A", **FG -03**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de maio de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº 612/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos nº 21/2014, 80/2015 **Rosilane Santos de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da C.E. Penha, Classificação "B", **FG -04**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de maio de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº 613/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos nº 21/2014, 80/2015 **Grace Kelly da Silva Pinto Leite**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da C. E. Norberto Siqueira Barreto, Classificação "A" **FG -03**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de maio de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº 614/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015, 8713/2016 e Decreto nº 80/2015, **Eliezer do Nascimento Peixoto**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de Supervisor da Câmara de Resolução de Litígios de Saúde, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de maio de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Secretaria Municipal de Gestão Pública**PORTARIA Nº 116/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 206.946-7/14, republicar a Portaria nº. 244/2013 de 28 de novembro de 2013, publicada no Órgão Oficial em 02 de janeiro de 2014, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 24 de fevereiro de 2013, em R\$691,73 (seiscentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), com base no Parecer Jurídico nº 1199/2013 exarado no processo nº 2593/2013, e Portaria de Concessão nº 2603/2013, de 31 de julho de 2013, publicado no órgão oficial em 12.08.2013, a pensão mensal da Sr.ª ELZA MACIEL PESSANHA, na condição de viúva do falecido funcionário Sr.ª DARILLIO MACIEL PESSANHA, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Gari, matrícula nº 2583, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do de cujus, com efeito a contar do óbito em 24.02.2013, tudo com base no art. 40, §7º, I, II da CRFB/1988, redação dada pela EMC 41/2003, c/c artigo 2º da Lei nº 10.887/04 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a Parcela Única

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, §7º, I, II, da CRFB/1988, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, da Lei nº 6.786/99 alterada pela Lei nº 8.135/09.	R\$ 691,73	Seiscentos e noventa e um reais e setenta e três centavos.
---	------------	--

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e contratos da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 25 de abril de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA Nº.020/2017

Portaria nº 341/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER, a servidora DANIELLA FREITAS DE ABREU KNIFIS, Fisioterapeuta, matrícula nº 29155, lotada na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atividades laborativas na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Departamento de Fisioterapia, no período de 01/01/2018 até 31/12/2018.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 342/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora NORMA TOGNON, matrícula nº 26925, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 20/04/2018 a 31/12/2018.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 343/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER, a servidora PATRICIA MARIA BARROSO TAVARES, matrícula nº 22675, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no período de 26/04/2018 a 31/12/2018.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 344/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:
"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora MICHELE TAVARES SOARES, matrícula nº. 33630, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Itaperuna, e em contrapartida recebe por cessão a servidora CHIMENE VIRGINIO RANGEL, matrícula nº 50152-2, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Superintendência de Comunicação**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO.****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ E ENDEREÇO.**

Processo nº 2013.013.000273-5-PR

Pregão nº 006/2013

Contrato nº 0213/2014

Empresa Contratada: **EDITORA GLOBO S.A**

CNPJ: 04.067.191/0001-60

Objeto: objeto do presente termo é a alteração da razão social, do número de inscrição do cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ e endereço, para contratação de veículo de comunicação impressa, com circulação diária e abrangência nacional, para publicação dos avisos de editais e atos oficiais do governo municipal.

Em razão da reorganização societária em 02 de janeiro de 2018, foi sucedida por incorporação pela EDITORA GLOBO S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 04.067.191/0001-60, a qual assumiu, como sucessora universal, todos os direitos e obrigações da INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A., inscrita no CNPJ/MF nº 60.452.752/0001-15. Ficam alteradas na qualificação do Contrato de nº 213/2014, a razão social, o número de inscrição do CNPJ e o endereço da CONTRATADA: de INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A – CNPJ nº 60.452.752/0001-15, com sede na Rua Marques de Pombal, nº 25, Centro - Rio de Janeiro/RJ para EDITORA GLOBO S.A – CNPJ nº 04.067.191/0001-60, com sede na Rua Marques de Pombal, nº 25 – Sala 201, Centro - Rio de Janeiro/RJ.

Data da assinatura: 09/04/2018

Campos dos Goytacazes, 02 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Superintendente de Comunicação
Thiago Paiva Toledo Bellotti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04 de 2018**

O Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, consoante à Lei Municipal nº 7.947/2007 que criou o Novo Conselho Municipal de Campos dos Goytacazes, e Resolução nº 01/2007 que materializou o Regimento Interno deste órgão, resolve tornar público o presente edital de Convocação aos Representantes Legais das Instituições de Rede de Ensino Privada, deste Município, que oficiam na órbita de Educação Infantil, conforme anexo único deste instrumento, nos seguintes termos:

1-OBJETO

Em cumprimento ao estatuído no artigo 68A da Deliberação CME nº 02 de 28/09/2016, que Fixa Normas para Autorização, Funcionamento e Encerramento da Educação Infantil nas Instituições de Ensino da Rede Privada no Município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências, convoca-se os Representantes Legais das Instituições de Ensino da Rede Privada deste município, que ofertam Educação Infantil, conforme listagem inclusa (Anexo Único), autorizadas nos termos da legislação municipal, para realinharem-se à norma regente, Deliberação CME nº 02/2016, alterada pela Deliberação CME nº 04/2017.

2- LOCAL

As Instituições de Ensino de Educação Infantil da Rede Privada mencionadas no corpo do Anexo Único, integrante deste Edital, deverão comparecer ao Conselho Municipal de Educação, em atendimento ao que preceitua o artigo 68A, Deliberação CME nº 02/2016.

3 – PRAZO

Será concedido prazo de 12 meses, a partir desta Convocação pública, às Instituições de Ensino Infantil da Rede Privada, para as adequações funcionais, de acordo com a Deliberação CME nº 02/2016. O não cumprimento ao estabelecido no item 1, no presente Edital, poderá ensejar medidas administrativas e judiciais.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

O aviso do presente Edital de Chamamento Público será publicizado em 03 (três dias), no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018

Brand Arenari
Presidente do Conselho Municipal de Educação

(Republicado por ter saído com incorreção)

ANEXO ÚNICO

INSTITUIÇÕES DE ENSINO

- 01 - Colégio Paulo VI
- 02 - Externato Brasil Ltda
- 03 - Centro Educacional Nossa Senhora Auxiliadora
- 04 - Creche Escola Sagrada Família
- 05 - Centro Educacional Aguiar Barbosa
- 06 - Centro Educacional Criança Travessa Ltda - Me
- 07 - Centro de Educação Brillante Ltda-Me
- 08 - Escola Santa Maria

- 09 - Escola João e Maria
- 10 - Instituto Educacional Criarte
- 11 - Instituto Educacional Alves e Almeida
- 12 - Externato Pequena Layla
- 13 - Centro de Educação Criativa Ltda, Me
- 14 - Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar
- 15 - Pirlimpimpim Espaço Infantil João XIII
- 16 - Centro de Formação Educacional De Campos Ltda – Me
- 17 - Instituto Dom Bosco
- 18 - Jardim de Infância Limãozinho Verde E Escola São João Batista
- 19 - Jardim de Infância Menino Jesus e Colégio Nossa Senhora da Conceição
- 20 - Externato da Mônica - Jardim de Infância Pequena Mônica
- 21 - Centro Educacional Alessandra Almeida Ltda-Me- Jardim de Infância Pintando O Sete

Fundação Municipal de Esportes

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2017, processo nº 2017.002.000032-2-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de transporte, com veículo tipo micro-ônibus executivo adaptado e van executiva, incluindo condutor, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esportes, e em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante **OSTRASTUR VIAGENS E TURISMOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 00.697.271/0001-48.

PUBLIQUE-SE.

Em 24 de abril de 2018.

RAPHAEL DE THUIM
= Presidente da FME =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

A Fundação Municipal de Esportes, inscrita no CNPJ sob o nº 01.646.189/0001-57, com sede na Rua dos Goytacazes, nº 499, Turf, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 002/2017, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de transporte, com veículo tipo micro-ônibus executivo adaptado e van executiva, incluindo condutor, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esportes, referente à Ata de Registro de Preços nº 001/2018, que foram **REGISTRADOS** pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 7 do Termo de Referência)	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	Micro-ônibus executivo adaptado – por regime de KM para viagens acima de 149 Km.	KM	20.000	R\$ 2,65	OSTRASTUR VIAGENS E TURISMOS LTDA ME
	Micro-ônibus executivo adaptado – por regime de DIÁRIA para viagens até 149 Km	Diária	365	R\$ 600,00	OSTRASTUR VIAGENS E TURISMOS LTDA ME
2	Van executiva – por regime de KM para viagens acima de 149 km	KM	20.000	R\$ 1,72	OSTRASTUR VIAGENS E TURISMOS LTDA ME
	Van executiva – por regime de DIÁRIA para viagens até 149 km	Diária	365	R\$ 450,96	OSTRASTUR VIAGENS E TURISMOS LTDA ME

Campos dos Goytacazes, 24 de abril de 2018.

RAPHAEL DE THUIM
Presidente da Fundação Municipal do Esporte

Secretaria Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Campos dos Goytacazes (RJ), 26 de abril de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas Atribuições legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **08 de maio de 2018, às 17 horas**, no Auditório do CMS, **Localizado á R: Voluntário da Pátria, 875 – fundos – Centro**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S; O seguinte assunto em pauta:

- 1- Análise da moção que trancou a pauta na última reunião;
- 2 – Leitura e Aprovação da Ata anterior;
- 3- Relatório das comissões Permanentes do CMS;
- 3.1 – Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
- 3.2 – Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
- 3.3 – Comissão Permanente de Orçamento e finanças;
- 4 – Relatórios de Comissão Especiais do CMS;
- 5 – Assuntos Gerais.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
Presidente do C.M.S.

Joao Acácio Filho
Presidente
Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do C.M.S.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-B/2018

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº **002-B/2018**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição do suplemento alimentar óleo de Lorenzo para atender a paciente portador de adrenoleucodistrofia ligada ao X, assistido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 17 de maio de 2018, às 9h (nove horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2018.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 04/05/2018 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar – Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

- 01- Leitura e Aprovação das Atas Anteriores;
- 02- Planejamento para o uso do recurso do IGD ano 2018;
- 03- Dificuldades/empecilhos dos serviços públicos do município para o cumprimento da Ação Civil Pública-ACP-5044874-22.2013.404.7100/RS para concessão do BPC; Ausência de agenda de requerimento de BPC (idoso e PcD) nas agências do INSS de Campos;
- 04- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 27 de Abril de 2018.

Ederton Quemel Rossini
Presidente do CMAS

Resolução do CMAS nº. 08/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011 e conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 20 de abril de 2018)

RESOLVE:

Art.1º: Aprovar a **Retificação de Detalhamento na da Reprogramação Estadual 2018 (224).**

Recursos da Proteção Social Especial : R\$ 59.927,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e dois centavos).				
Materiais Permanente	R\$20.000,00 (Vinte mil)	+	Manutenção de Imóveis	R\$ 39.927,02 (Trinta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e dois centavos)
PARA				
Aluguel Casa de Passagem	R\$8.571,42 (Oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos)			
Aluguel Lar Cidadão	R\$ 8.142,86 (Oito mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)			
Aluguel Casa Benta Pereira	R\$ 4.380,10 (Quatro mil, trezentos e oitenta reais e dez centavos)			
Aluguel Acolhimento Despertar	R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)			
Gêneros Alimentícios	R\$ 24.832,64 (Vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)			

Art.2º: Aprovar o **Redirecionamento dos valores recebidos por meio de Verba Federal (229).**

Fundação Municipal da Infância e Juventude PSE : R\$ 154.264,97 (Cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sete centavos).	
PARA	
Gêneros Alimentícios	R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)
Materiais de Higiene e Limpeza	R\$43.764,97 (Quarenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
Material de Consumo	R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)
Serviço de Pessoa Jurídica	R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)

Art.3º: Esta resolução entrará em vigor na data de hoje, e deverá ser publicada por três dias, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 25 de abril de 2018.

Ederton Quemel Rossini
Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Programa Municipal de Bolsas de Iniciação Científica,
Iniciação Tecnológica e de Extensão

EDITAL Nº 01/2018 - Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, de 03/05/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E DE EXTENSÃO E SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E DE EXTENSÃO

O Superintendente de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Processo de Seleção de Projetos de Pesquisa e de Extensão e Seleção de Estudantes Bolsistas de Iniciação Científica (IC), Iniciação Tecnológica (IT) e de Extensão (Ext) da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - PMCG**, com vigência para o período de agosto de 2018 a julho de 2019.

1. DOS OBJETIVOS

Apoiar, por meio de concessão de bolsas, o desenvolvimento de projetos de Iniciação Científica (IC), Iniciação Tecnológica (IT) e de Extensão (Ext) de interesse das Secretarias e Superintendências da PMCG, a fim de estimular a vocação científica e de extensão e a formação de novos pesquisadores nas Instituições de Ensino Superior (IES), articulando as pesquisas e atividades com as demandas necessárias ao processo de desenvolvimento socioeconômico no município de Campos dos Goytacazes.

2. DAS MODALIDADES, QUANTIDADE, VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

2.1. As modalidades de bolsas concedidas através deste edital são:

I. Iniciação Científica (IC): Bolsas de Iniciação Científica para estudantes de cursos superiores (20 horas semanais).

II. Iniciação Tecnológica (IT): Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para estudantes de cursos superiores (20 horas semanais).

III. Extensão (Ext): Bolsas de Extensão para estudantes de cursos superiores (20 horas semanais).

2.2. Poderão ser concedidas até 30 (trinta) bolsas nas categorias de IC, IT e Ext, com fomento da PMCG, por meio do FUNDECAM – Fundo para o Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes, para projetos desenvolvidos nas temáticas apresentadas no ANEXO I deste Edital.

2.3. Os valores das bolsas IC, IT e Ext seguirão as tabelas de valores estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

2.4. As bolsas serão concedidas por um período de 12 (doze) meses.

3. ELEGIBILIDADE

Poderão ser proponentes de projetos os professores e/ou pesquisadores que se encontrem no efetivo exercício das suas funções, em cursos de graduação e de pós-graduação e/ou em atividades de pesquisa das Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e privadas, fixadas no município de Campos dos Goytacazes e que possuam disponibilidade para orientarem os alunos bolsistas.

Poderão ser indicados para receber as bolsas estudantes regularmente matriculados nas IES públicas e privadas de Campos dos Goytacazes, desde que orientados por professores e/ou pesquisadores de suas respectivas IES e que preencham os requisitos elencados neste Edital.

No caso da IES não oferecer cursos regulares de graduação no município de Campos dos Goytacazes, o professor e/ou pesquisador poderá desenvolver projetos com estudantes de outras IES do município.

O Orientador deve ter o seguinte perfil:

1. Ser professor e/ou pesquisador com título de mestre ou doutor nas IES de Campos dos Goytacazes, que tenha expressiva produção científica recente (últimos três anos), divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
2. Possuir experiência na formação de recursos humanos;
3. Ter o *Currículo Lattes* atualizado até um mês antes da submissão do projeto a este Edital.

O Estudante deve ter o seguinte perfil:

4. Estar regularmente matriculado em curso superior e apresentar rendimento acadêmico acumulado igual ou superior a 7,0;
5. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do seu curso, de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, e de extensão;
6. Ser residente no município de Campos dos Goytacazes;
7. Ser selecionado e indicado pelo orientador;
8. Ter a disponibilidade de vinte (20) horas semanais para o trabalho de pesquisa.

4. PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A análise dos projetos será realizada por uma Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas designada pela Superintendência de Ciência Tecnologia e Inovação da PMCG e se baseará nos seguintes critérios:

- Atendimento às diretrizes deste Edital;
- Relevância da proposta considerando especialmente a consonância com as temáticas de interesse das secretarias e superintendências da PMCG, apresentadas no ANEXO I deste Edital;
- Viabilidade da execução do projeto;
- Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos, adequação metodológica, adequação cronológica, procedimentos de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade;
- Competência profissional do proponente, que será o coordenador do projeto e orientador dos bolsistas na modalidade de bolsa solicitada, avaliada a partir do *Currículo Lattes* apresentado;
- Disponibilidade de infraestrutura de pesquisa na IES onde o projeto será desenvolvido.

Serão priorizados os projetos que apresentarem contrapartida de bolsas pelas IES nas áreas temáticas estabelecidas no ANEXO I. Assim, a equipe mínima ideal para o desenvolvimento de projetos seria composta por um professor orientador, um bolsista custeado pelo Programa Municipal de Bolsas e um bolsista custeado pela IES.

5. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	03/05/2018
Período de inscrição	04/05/2018 a 04/06/2018
Seleção	05/06/2018 a 15/06/2018
Divulgação dos resultados	15/06/2018
Recursos	18 e 19/06/2018
Divulgação dos resultados finais	20/06/2018
Assinatura do termo de outorga e entrega de documentos	25/06/2018 a 29/06/2018
Início da bolsa	01/08/2018

6. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

As inscrições devem ser feitas através do envio eletrônico, pelo candidato à bolsa, da seguinte documentação:

- Formulário de Proposta de Projeto (ANEXO 2);
- Projeto de Pesquisa do Orientador (arquivo pdf, máximo de 10 páginas), que apresente mérito técnico-científico e viabilidade técnica e financeira;
- *Currículo Lattes* (arquivo pdf) do Orientador;
- Plano de Trabalho: Plano de trabalho individualizado dos bolsistas (arquivo pdf, máximo de 2 páginas), factível para Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica ou Extensão e que se encaixe no projeto de pesquisa do orientador, incluindo obrigatoriamente: justificativa e/ou importância do Plano de Trabalho na área em que se insere o Projeto do Orientador; Objetivos; Métodos empregados para alcance dos Objetivos; Cronograma de Execução do Plano de Trabalho para um (1) ano de atividades;
- *Currículo Lattes* (arquivo pdf) dos bolsistas, atualizado no mês anterior à submissão do projeto a este Edital;
- Extrato escolar dos bolsistas do semestre mais recente disponível, emitido pela IES, com CR acumulado igual ou superior a 7,0;
- Declaração de que os alunos bolsistas estão regularmente matriculados na IES;
- RG e CPF dos alunos bolsistas (pdf);
- Comprovante de residência dos alunos bolsistas;
- Caso o projeto envolva animais vertebrados, deve-se anexar a sua avaliação positiva pelo Comitê de Ética da IES ou recibo de submissão nesse órgão.

7. SUBMISSÃO DO PROJETO

Para a submissão do projeto, o professor orientador deve enviar *e-mail*, com a documentação completa em arquivo PDF, para a Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação, no endereço eletrônico vivaciencia@campos.rj.gov.br, no período de inscrição dos projetos, conforme estabelecido no Cronograma, item 5 deste Edital.

Após a submissão do projeto, o professor orientador deve enviar a documentação completa do projeto submetido, a Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação enviará ao professor proponente um *e-mail* de confirmação de recebimento do Projeto e de sua inscrição no Edital.



8. DOS COMPROMISSOS DOS PESQUISADORES E BOLSISTAS

8.1. São compromissos dos orientadores:

I. Escolher e indicar para bolsistas, alunos da IES com perfil e desempenho acadêmicos compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse.

II. Orientar os bolsistas nas distintas fases da atividade, incluindo a elaboração do plano de trabalho, a elaboração de relatórios e do material para apresentação dos resultados.

III. Prestar informações sobre o andamento do projeto de pesquisa e/ou extensão à Superintendência de Ciência Tecnologia e Inovação, sempre que solicitado, no formato e prazo estipulados.

IV. Elar pelo andamento das atividades do projeto e pela utilização dos recursos empregados no mesmo.

V. Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária dedicada pelo bolsista aos trabalhos.

VI. Apresentar, semestralmente, documentação comprobatória da contrapartida da bolsa de iniciação de contrapartida da IES, quando for o caso.

VII. Apresentar Relatório de Pesquisa parcial detalhando o andamento do projeto ao final do 6º mês de seu desenvolvimento.

VIII. Apresentar Relatório de Pesquisa final comprovando o cumprimento dos objetivos ao final do 12º mês de seu desenvolvimento.

IX. Submeter resumo e acompanhar o bolsista na apresentação do trabalho no Congresso Fluminense de Iniciação Científica e Tecnológica (CONFLICT), quando forem bolsas de IC e IT.

X. Submeter resumo e acompanhar o bolsista na apresentação do trabalho na Mostra de Extensão UENF-IFF-UFF, quando forem bolsas de Ext.

XI. Justificar, por escrito, a substituição ou o cancelamento da(s) Bolsa(s) de Formação Científica e Tecnológica e/ou de Extensão sob sua orientação.

XII. Adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético legal, necessárias para a execução das atividades previstas.

XIII. Manter seu Currículo Lattes atualizado para possibilitar à Superintendência de Ciência Tecnologia e Inovação, a qualquer tempo, obter informações sobre a produção acadêmica da equipe do projeto.

XIV. É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s).

XV. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

8.2. São compromissos dos bolsistas:

I. Dedicar-se 20 (vinte) horas semanais às atividades propostas em local a ser acordado com o professor orientador, no caso dos bolsistas IC, IT e Ext.

II. Elaborar relatórios (parcial e final), em conjunto com o orientador, sendo o primeiro decorridos 180 dias (6 meses) do início da bolsa e o segundo decorridos 360 dias (12 meses) do início da bolsa ou no momento do desligamento do projeto antes do prazo final, se vier a acontecer.

III. Apresentar o trabalho no Congresso Fluminense de Iniciação Científica e Tecnológica (CONFLICT), quando forem bolsas de IC e IT.

IV. Apresentar o trabalho na Mostra de Extensão UENF-IFF-UFF, quando forem bolsas de Ext.

V. Dar crédito à IES nas publicações provenientes do trabalho, fazendo referência a sua condição de bolsista, bem como à Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação da PMCG.

VI. Preencher e assinar o "Formulário de Apresentação de Projeto – ANEXO 2".

VII. Não receber outra bolsa nem possuir vínculo empregatício ou receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza durante a vigência da bolsa.

VIII. Os bolsistas deverão devolver à PMCG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado da avaliação dos projetos, do quantitativo e modalidades de bolsas aprovadas e da seleção dos bolsistas será feita via internet, por meio do site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (<http://www.campos.rj.gov.br>), nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Superintendência de Ciência Tecnologia e Inovação, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. RECURSOS

O professor orientador responsável pela proposta poderá apresentar recurso ao resultado deste edital em um prazo de até 48 horas úteis, por meio do envio de arquivo em formato pdf, através do e-mail informado no item 7 deste edital, após a divulgação do resultado, o qual será analisado pela Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas, designada pela Superintendência de Ciência Tecnologia e Inovação da PMCG.

12. PROPRIEDADE INTELECTUAL E ROYALTIES

Caso o projeto venha a ter valor comercial ou possa produzir resultado potencialmente objeto de Patente de Invenção, Patente de Modelo de Utilidade, Registro de Desenho Industrial, Registro de Propriedade Intelectual de Programa de Computador, Certificado de Proteção de Cultivar, Registro de Topografia de Circuito Integrado ou qualquer outra forma de proteção da Propriedade Intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, se darão de acordo com o estabelecido nas legislações específicas sobre propriedade intelectual (Lei nº 10.973, de 2/12/2004, no Decreto nº 9.283, de 07/02/2018, na Lei nº 9.279, de 14/05/96; na Lei nº 10.603, de 17/12/2002; na Lei nº 9.610, de 19/02/1998; na Lei nº 9.609, de 19/02/1998; na Lei nº 9.456, de 25/04/1997; na Medida Provisória nº 2.186-16, de 23/08/2010 e na Lei nº 12.270, de 24/06/2010).

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Somente serão analisadas as propostas encaminhadas nos prazos definidos neste Edital.

13.2 Somente serão aceitas propostas com documentação obrigatória completa.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas designada pela Superintendência de Ciência Tecnologia e Inovação da PMCG.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de maio de 2018.

Romeu e Silva Neto
Superintendente de Ciência, Tecnologia e Inovação da PMCG

ANEXO I – TEMÁTICAS DE PESQUISA CONTEMPLADAS

Nº	Órgão	Projetos (objetivos)	Cursos / Áreas de Conhecimento
1		Desenvolver soluções para melhoria na captação do abastecimento de água e esgoto em localidades distantes da área central do município.	
2	Empresa Municipal de Habitação - EMHAB	Desenvolver soluções para melhoria na qualidade da água e tratamento de esgoto tratados, em localidades distantes da área central do município.	Engenharias, Agronomia, Física, Química, Arquitetura, Urbanismo e áreas afins.
3		Desenvolver tecnologias aplicáveis a construções sustentáveis em projetos sociais, utilizando materiais sustentáveis e de baixo custo	
4		Desenvolvimento de solução para diminuição no custo com sistemas de esgotamento sanitário mecânico (utilizando caminho limpa fossa).	
5		Realização de diagnóstico socioambiental de Áreas de Preservação Ambiental (Lagoa de Cima, Lagamar, Waldenir Gonçalves) e Parques Municipais (Taquarucú).	
6		Elaboração de Planos de Manejo de Áreas de Preservação Ambiental (Lagamar e Waldenir Gonçalves) e Parques Municipais (Taquarucú).	
7		Elaboração de Plano Urbanístico de Áreas de Preservação Ambiental (Lagoa de Cima, Lagamar).	
8		Mapeamento de áreas com potencial para criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural- RPPNs, visando à elaboração do Plano Municipal de Apoio a Criação de RPPNs.	
9		Elaboração de diagnóstico de arborização urbana, visando à elaboração do Plano Diretor de Arborização Urbana, englobando Áreas Verdes e Parques Urbanos.	
10	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental	Realizar diagnóstico dos microclimas urbanos e ilhas de calor, visando planejamento de ações urbanísticas de controle e mitigação.	Engenharias, Agronomia, Arquitetura, Urbanismo, Química, Biologia, Zootecnia e áreas afins.
11		Realizar diagnóstico ambiental e estrutural do sistema de canais da área urbana e rural, com foco na construção do Plano de Macrodrenagem e irrigação do município.	
12		Realizar diagnóstico econômico ecológico do município, visando a elaboração do Zoneamento Ecológico Econômico.	
13		Realizar diagnóstico do potencial mineral do município, visando a elaboração do Zoneamento Ecológico Econômico.	
14		Realizar diagnóstico do potencial hídrico superficial e do subsolo do município, visando a elaboração do Zoneamento Ecológico Econômico.	
15		Realizar diagnóstico da Pegada Ecológica do município, identificando as ações individuais de maior impacto ambiental, visando a elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental.	
16		Elaborar diretrizes para o desenvolvimento do Plano Municipal de Resíduos Sólidos.	
17		Elaboração de projetos para implantação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural no município.	
18	Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA	Desenvolver soluções para tratamento de resíduos na Feira Livre e Peixaria Municipal.	Engenharias, Agronomia, Arquitetura, Urbanismo, Química, Biologia, Zootecnia e áreas afins.
19		Desenvolver soluções de coleta seletiva para o Mercado Municipal.	
20	Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos - CIDAC	Desenvolver aplicativo para marcação de consulta para a Superintendência de Direitos do Idoso.	Sistema de Informação, Ciência da Computação, Engenharias, Matemática, Logística, Tecnologia em Sistema de Telecomunicações, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e áreas afins.
21		Desenvolver aplicativo móvel georreferenciado para acionamento e abertura de chamados de serviços públicos pela comunidade.	
22		Desenvolver solução para controle de acesso à internet das praças digitais.	

23	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social	Realizar diagnóstico socioterritorial do município, visando a identificação das regiões, famílias e indivíduos mais vulneráveis ou em risco social, as potencialidades do campo pesquisado e a rede socioassistencial em funcionamento.	Administração Pública, Serviço Social, Economia, Ciências Sociais e áreas afins.	
24		Realizar avaliação de resultados e impactos – Fluxo de passagem dos usuários nos Programas de Transferência de Renda.		
25		Avaliação de resultados e impactos - As condições de acesso e permanência das famílias nas residências entregues pelo Programa Morar Feliz.		
26	Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes-FUNDECAM	Realizar mapeamento e diagnóstico dos empreendedores beneficiados com o Programa Municipal de Microcrédito.	Engenharias, Administração, Economia, Geografia, Ciências Sociais e áreas afins.	
27	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT	Realizar pesquisa origem/destino dos passageiros dos transportes coletivos do município.	Engenharias, Logística, Arquitetura e Urbanismo e áreas afins.	
28		Mapear os principais pontos de concentração para embarque/desembarque e integração.		
29		Realizar pesquisa quantitativa e qualitativa sobre os modais de transporte no município.		
30		Mapear localização e quantidade de passeios públicos em desconformidade no município.		
31		Desenvolver sistema para monitoramento de ônibus, táxis e vans.		
32		Desenvolver sistema de mobilidade urbana para usuário final.		
33	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Elaboração de potencial turístico da Região do Imbé/Morangaba, com acompanhamento para implantação de ações de desenvolvimento sustentável.	Turismo e áreas afins.	
34		Elaboração de potencial turístico do Farol de São Tomé, com acompanhamento para implantação de ações de desenvolvimento sustentável.		
35		Desenvolvimento de drones de baixo custo a partir da manufatura reversa de lixo eletrônico	Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e áreas afins.	
36		Desenvolvimento de mobiliário urbano inteligente a partir da manufatura reversa de lixo eletrônico e do reaproveitamento de madeira e papelão		
37		Desenvolvimento de novos materiais que utilizam compostos de plástico e fibras vegetais que possam ser utilizados pelo mobiliário urbano do município		
38	Secretaria Municipal de Saúde	Cadastro único dos pacientes do município de Campos dos Goytacazes.	Sistemas de Informações, Ciência da Computação e áreas afins.	
39		Levantamento de informações junto aos órgãos regulatórios da saúde com objetivo de criar um padrão de informações (banco de dados) integrado, que seja o mesmo ou melhor que o do Ministério da Saúde e possa ajudar na melhoria dos setores como: faturamento de unidades, indicadores de saúde e comunicação.		
		39	Cadastro único dos pacientes do município de Campos dos Goytacazes.	Administração e áreas afins.
40		Criação de um projeto com os Fluxos Integrados da Informação de toda Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, e do paciente, dada a importância de conhecer a população para que se promova uma saúde preventiva.	Engenharia de Produção e áreas afins.	
		40		Cadastro único dos pacientes do município de Campos dos Goytacazes.
41		Criação de Indicadores Georeferenciados da população de Campos dos Goytacazes a partir do cadastro único dos pacientes. Ex.: Quantidade populacional por área da saúde, quantidade de estabelecimentos em saúde, quantidade de profissionais, cobertura de atendimento (%).	Arquitetura, Urbanismo, Engenharia Civil e áreas afins.	
		41		Criação de um repositório on-line de informação dos imóveis da Fundação Municipal de Saúde.
		41		Criação de um repositório on-line de informações com plantas/projetos dos imóveis respeitando sempre as Normas Técnicas a Alvarás de Funcionamento dos estabelecimentos de saúde em questão. Ex.: Planta baixa, projeto de incêndio, etc. O objetivo é organizar e manter as certificações necessárias para o bom funcionamento das instituições de saúde.
42		Indicadores de Desempenho da Fundação Municipal de Saúde.	Engenharia de Produção e áreas afins.	
		42		Indicadores de desempenho quantitativos e qualitativos das áreas chave de Fundação: Laboratório (% de encaminhamentos por tipo, % de encaminhamentos por setor), Ambulatório (índice de retorno e primeira vez, % de falta), Urgência e Emergência (% de evasão, % de internação de alta complexidade, % de ocupação, rotatividade dos leitos, % de agravo pertinente a AB), Almoarifado, Farmácia.
43		Indicador de Desempenho qualitativo.	Comunicação e áreas afins.	
43		Indicadores de desempenho qualitativos de pesquisa pós atendimento com pacientes, pesquisa de atendimento para verificar o índice de satisfação como: instalações físicas e profissionais. Obs.: Verificar a identidade visual dos setores e das áreas de atendimento.		
44		Criação de um Plano de Negócios da Fundação Municipal de Saúde, com a definição das diretrizes: missão, visão, objetivos, metas.	Administração e áreas afins.	
		44		Elaborar plano de negócios com POP dos setores e fluxogramas e custos por setor envolvendo material, RH, equipamentos e etc.
45		Criar material institucional integrado para que os colaboradores se sintam parte da instituição e para que se tenha atualização através de material on-line (Estivo TrainNet Bradesco).	Comunicação e áreas afins.	
46	Projeto de planejamento da implantação do sistema GP WEB que consta com as mais variadas áreas: Otimização dos fluxos de serviço e formular a integração das diversas áreas; Análise de viabilidade do projeto de implantação; Levantamento dos setores que devem estar envolvidos e percentual de implantação do sistema por setor; Requisitos para implantação (quantidade de máquinas, equipamentos, treinamento, pessoas etc.).	Administração, Análise de Sistemas, Engenharia de Produção e áreas afins.		
47	Realizar o readequamento dos fluxos de faturamento. Levantamento de requisito de forma integrada entre os setores que imputam as informações com o setor de processo de faturamento, e criação do relatório de melhorias contínuas por setor para mostrar a saída das informações e sua importância.	Engenharia de produção, Administração e áreas afins.		
48	Realizar os protocolos de atendimento clínico, integrando procedimentos, consultas e internações.	Medicina, Enfermagem e áreas afins.		
49	Procuradoria Geral do Município	Desenvolvimento de ferramentas estatísticas para implantação de indicadores de desempenho que permitirão adquirir dados e informações sobre atributos, características, resultados, sistemas e processos desta Procuradoria, possibilitando assim uma visão macro das atividades desenvolvidas e, conseqüente, melhor tomada de decisão sobre o fluxo de tarefas.	Administração, Engenharia de Produção.	
50	Superintendência da Igualdade Racial	Diagnóstico da aplicabilidade da Lei de obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira (lei 10.639, art. 26/a).	Pedagogia, História, Ciências Sociais, Música e áreas afins.	
51		Extensão em atividades de pré-vestibular gratuito para alunos de baixa renda.		
52		Extensão em educação musical como viés condutor do ensino da História e Cultura afro-brasileira.		

53	Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMJ	Desenvolvimento Econômico, Qualificação Profissional e Inserção de Jovens no mercado de trabalho.	Economia, Psicologia, Serviço Social, Ciências Sociais, Gestão de RH e áreas afins.	
54		Cidadania, Participação Social e órgãos de garantia de direitos da Criança e do Adolescente.	Ciências Sociais, Pedagogia, Direito, Serviço Social e áreas afins.	
55		Essa linha pretende analisar os momentos de recesso e avanços na economia e seus reflexos no mercado de trabalho, com ênfase na inserção do público jovem e a obtenção do primeiro emprego, buscando analisar também as ofertas de qualificação profissional e sua compatibilidade com as exigências do mercado, frente ao dinamismo da realidade e à competitividade.	Intersectorialidade e Políticas de Atendimento à Criança e ao Adolescente.	Ciências Sociais, Pedagogia, Direito, Serviço Social e áreas afins.
56		Essa proposta pretende analisar a intersectorialidade das políticas públicas, como estratégia para efetivação do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), no que tange ao atendimento integral à criança e ao adolescente.	Avaliação e Monitoramento das Políticas Pública para a Criança, Adolescente e Juventude.	Ciências Sociais, Pedagogia, Direito, Serviço Social e áreas afins.
57		Essa linha visa à construção de indicadores sociais que viabilizem a avaliação e o monitoramento das políticas públicas, como ferramenta para análise dos impactos das mesmas na vida das crianças e adolescentes, possibilitando readequá-las, sua substituição ou ampliação, a fim de que estejam em consonância com as demandas desse público-alvo.	Diagnóstico das Condições Socioeconômicas da Infância e Juventude de Campos dos Goytacazes.	Ciências Sociais, Pedagogia, Direito, Serviço Social e áreas afins.
58		Esse estudo tem o objetivo de traçar o diagnóstico socioeconômico das crianças e adolescentes do município, compreendendo que o contexto de vulnerabilidades, desigualdade e exclusão social ultrapassam o precário ou nulo acesso à renda, possibilitando a construção de políticas públicas que caminhem ao encontro das reais necessidades dos mesmos.	Saúde Mental: Medicalização, Diagnóstico e Qualidade de Vida.	Medicina, Enfermagem, Psicologia, Farmácia, Serviço Social e áreas afins.
59		Processo de Judicialização da Infância e Juventude de Campos dos Goytacazes.	A presente linha busca analisar a inserção dos problemas sociais da infância e juventude no campo jurídico e seus desdobramentos na vida das crianças, adolescentes e de sua família.	Ciências Sociais, Pedagogia, Direito, Serviço Social, Psicologia e áreas afins.
60		Infância e Adolescência: Identidade, cultura e representações sociais.	Essa linha de pesquisa propõe analisar a representação social na construção da identidade das crianças e dos adolescentes, dando margem para o estudo de questões de gênero, abrindo possibilidade ainda para se pensar no modo como o usuário de drogas é concebido no imaginário social, bem como o indivíduo em conflito com a lei.	Psicologia, Serviço Social, Ciências Sociais, Direito e áreas afins.
61		Investigar os aspectos relacionados à atividade física, esporte, imagem corporal e qualidade de vida de pessoas com deficiência física, motora, intelectual e sensorial (visual e auditiva).	Realizar estudo diagnóstico sócio esportivo da relação das comunidades do entorno das Vilas Olímpicas do município com as mesmas e medir o grau de satisfação dos usuários com o serviço prestado.	Educação Física, Fisioterapia, Medicina e áreas afins.
62		Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Analisar as relações entre a atividade física, qualidade de vida e autonomia em pessoas acima de 40 anos atendidas pela Fundação Municipal de Esportes.	Educação Física e áreas afins.
63	Estudar a história e a memória do esporte em Campos dos Goytacazes; levantamento da história documental e oral, imagens, personagens e clubes esportivos.		Educação Física, História, Jornalismo e áreas afins.	
64	Mapear a infraestrutura esportiva de Campos dos Goytacazes, através de um levantamento georreferenciado dos espaços públicos destinados a prática esportiva comunitária. Traçar um perfil um perfil quantitativo e qualitativo dos usuários destes equipamentos.		Educação Física, Geografia e áreas afins.	
65	Superintendência de Agricultura e Pecuária		Avaliação das condições de produção de matéria-prima na pequena agroindústria da cana-de-açúcar.	Engenharias, Agronomia, Química e áreas afins.
66		Desenvolvimento de tecnologia para produção de matéria-prima para pequena agroindústria da cana-de-açúcar.		
67		Desenvolvimento de modelo de gestão coletiva para pequena indústria.		
68		Desenvolvimento de processos de melhoria da qualidade dos produtos oriundos da pequena agroindústria.		
69		Desenvolvimento de sistemas agroecológicos para produção de alimentos na agricultura familiar.		
70		Desenvolvimento de modelos de gestão coletiva para agricultura familiar.		
71		Desenvolvimento de processo para melhoria da qualidade dos produtos oriundos da agricultura familiar.		
72		Introdução de novas matrizes genéticas e novas tecnologias de produção visando o aumento de produtividade para a cana-de-açúcar.		
73		Introdução de novas culturas agrícolas adaptadas as condições edafoclimáticas de Campos dos Goytacazes.		
74		Implantação de sistema otimizado para aumento da eficiência do uso de recursos hídricos para irrigação.		
75		Avaliação de modelo de sistema de captação de energia fotovoltaica para utilização na agricultura.		
76		Implantação de modelo de integração lavoura-pecuária-floresta para as condições edafoclimatológica de Campos dos Goytacazes.		
77		Desenvolvimento e implantação de sistema integrado de produção agrícola para agricultura familiar.		
78	Desenvolvimento para uso de insumos biológicos e alternativos para agricultura.			
79	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação	Construção de um sistema de monitoramento de indicadores socioeconômicos para o município.	Ciências Econômicas, Matemática, Ciências Sociais, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Engenharia da Computação, Sistema de Informação e áreas afins.	
80		Desenvolvimento de Portal (site) para o Parque Tecnológico do Norte Fluminense	Sistemas de Informações, Ciência da Computação e áreas afins	
81		Elaboração de proposta de Projeto Arquitetônico para a implantação do Centro Municipal de Inovação.	Arquitetura, Urbanismo, Engenharia Civil e áreas afins.	

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PROJETO

Este FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PROJETO é parte integrante do Programa Municipal de Bolsas de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e de Extensão, nos termos do Edital 01/2018.

1. Sobre o Projeto

Título do Projeto:

Secretaria/Superintendência e Temática de Pesquisa (ver ANEXO I):

Instituição que desenvolverá o projeto:

2. Sobre o Professor Orientador

Nome:

Unidade/Departamento/Curso em que atua na IES:

Maior título acadêmico (Mestrado/Doutorado):

CPF: _____ Identidade: _____ Órgão emissor: _____

Endereço Profissional:

Endereço Residencial:

Tel. Profissional: () _____ Tel. Residencial: () _____

Tel. Celular: () _____

E-mail: _____

3. Sobre o Bolsista custeado pelo Programa Municipal de Bolsas

Tipo de Bolsa: IC () IT () Extensão ()

Nome:

Unidade/Departamento/Curso na IES:

Semestre que está cursando: _____ Coeficiente de Rendimento (CR): _____

CPF: _____ Identidade: _____ Órgão emissor: _____

Endereço Residencial:

Tel. Profissional: () _____ Tel. Celular: () _____

E-mail: _____

4. Sobre o Bolsista custeado pela Instituição de Ensino Superior

Tipo de Bolsa: IC () IT () Extensão ()

Nome:

Unidade/Departamento/Curso na IES:

Semestre que está cursando: _____

CPF: _____ Identidade: _____ Órgão emissor: _____

Endereço Residencial:

Tel. Profissional: () _____ Tel. Celular: () _____

E-mail: _____

Observação: Se não houver Bolsista custeado pela IES, deixar o Item 4 sem preenchimento.

Local e Data: Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de 2018.

Bolsista custeado pela PMCG

Bolsista custeado pela IES

Professor Orientador do Projeto

Dirigente máximo da IES (com carimbo)

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº. 022/2018.

A Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** Dra. Renata Castelo Branco Juncá, médica, portadora da matrícula funcional nº 100.565, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº 8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria 014/2017, publicada no Diário Oficial do Município em 24 de março de 2017.

Art. 2º. Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

I - Jocemar Sebastião, portador da matrícula funcional nº. 26.851 e Ronald de Souza Pereira, portador da matrícula funcional nº 26.841, como fiscais dos Contratos de Bens Patrimoniais da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 3º Com efeitos a contar a partir de 28 de março de 2018.

Campos dos Goytacazes, 26 de Abril de 2018.

Dra. Renata Castelo Branco Juncá
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2018.019.000016-7-PR

CONVITE n.º. 001/2018

CONTRATO Nº 008/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de suporte operacional para emissão de Certificado de Registro junto a Diretoria Geral de Divisões Públicas (DGDP), referente à edificação do Teatro Municipal Trianon e Teatro de Bolso Procópio Ferreira, a fim de que estes funcionem dentro das normas legais e exigências do Corpo de Bombeiros.

CONTRATADA: SAFFETY TRAINING COMÉRCIO, INSTALAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA.

CNPJ sob o nº 18.261.667/0001-03

Valor Global: R\$ 14.931,40 (Quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos)

Prazo de execução: 30 (trinta) dias

Data da Assinatura: 09/04/2018.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 27 de Abril de 2018.

Maria Cristina Torres Lima
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 2017.019.000054-6-PR

Assunto: Impugnação - Pregão nº 011-B/2017

Considerando o Parecer nº 078.001/2018/2018 da Procuradoria Geral do Município, decido pelo **NÃO CONHECIMENTO** da impugnação interposta pela empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**, CNPJ sob nº. 00.028.986/0001-08, ao edital do pregão epígrafado, cujo objeto é contratação de empresa especializada **Prestação de serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva do elevador instalado no Teatro Trianon.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 02 de maio de 2018.

Maria Cristina Torres Lima
= Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima =

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

"Campos dos Goytacazes, 02 de maio de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos e 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2018, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo de informática visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e EMUGLE.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 22 de maio de 2018 às 13:30h (treze e trinta horas).

O Edital poderá ser adquirido na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, sediada na Avenida Dr. Alberto Torres, 334, centro, Campos dos Goytacazes – RJ, no horário de 9:00 horas às 17:00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 resma de papel A4 branco ou através do e-mail licitacao@camaracampos.rj.gov.br

Marcelo Alvarenga Moço
Pregoeiro da CMCG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

"Campos dos Goytacazes, 02 de maio de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos e 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

A Pregoeira da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2018, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos – cone de sinalização, lixeira com pedal e garrafas térmicas, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 21 de maio de 2018 às 14:00h (quatorze horas).

O Edital poderá ser adquirido na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, sediada na Avenida Dr. Alberto Torres, 334, centro, Campos dos Goytacazes – RJ, no horário de 9:00 horas às 17:00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 resma de papel A4 na cor branca ou através do e-mail licitacao@camaracampos.rj.gov.br

Silvia C. V. Ferreira
Pregoeira da CMCG

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1044 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Concede a Ordem do Mérito Benta Pereira ao Sr. Ananias Crespo Freire.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Benta Pereira ao Sr. Ananias Crespo Freire.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de abril de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO
- 1º Vice-Presidente -

JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO
- 2º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 1º Secretário -

ENOCK AMARAL OLIVEIRA
- 2º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1045 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Concede a Ordem do Mérito Padre Antônio Ribeiro do Rosário ao Padre José Gualandi.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE NOSSA AUTORIA.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Padre Antônio Ribeiro do Rosário ao Padre José Gualandi.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de abril de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO
- 1º Vice-Presidente -

JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO
- 2º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 1º Secretário -

ENOCK AMARAL OLIVEIRA
- 2º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1046 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Concede a Ordem do Mérito Doutor Alberto Lamego a Sra. Geneci Maria da Penha.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DA VEREADORA JOILZA RANGEL ABREU.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Doutor Alberto Lamego a Senhora Geneci Maria da Penha.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de abril de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO
- 1º Vice-Presidente -

JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO
- 2º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 1º Secretário -

ENOCK AMARAL OLIVEIRA
- 2º Secretário -

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

NOTIFICADA: PLAZA SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO LTDA EPP

Fica a empresa PLAZA SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO LTDA EPP notificada a exercer direito de ampla defesa no prazo de 5 dias úteis, a partir do recebimento desta notificação, nos autos do Processo Administrativo 251/2017 – Pregão SRP para fornecimento de Água Mineral – em razão da inexecução do Contrato nº 033/2018 firmado com a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, ora notificante.

Ressaltamos que as cláusulas oitiva e décima do Contrato assinado, bem como os artigos 77 – 88 da Lei 8.666/93 estabelecem penalidades em caso de descumprimento injustificado do avençado com a Administração Pública.

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2018.

Raphaella Gonçalves Azevedo Motta de Souza
FISCAL DO CONTRATO

José Gabriel Peixoto Rodrigues
GESTOR DO CONTRATO

Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br